

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extracto do Despacho n.º 163/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ângela Maria Vieira Lopes Barbosa Fernandes, viúva e herdeira hábil de Jean Jacques Barbosa Fernandes.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de sobrevivência anual no valor de 164.544\$00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos) favor de Ângela Maria Vieira Lopes Barbosa Fernandes, herdeira hábil de Jean Jacques Barbosa Fernandes, falecido no dia 18 de dezembro de 2023.

A Viúva:

Ângela Maria Vieira Lopes Barbosa Fernandes164.544\$00

Por despacho de 28 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pesão de sobrevivência, referente ao período de 13 anos, 2 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 267 787,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 196 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 442,00 CVE e as restantes de 1 371,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de janeiro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de fevereiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.